



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 432/2017

Itapororoca, 19 de Outubro 2017.

INSTITUI A MEDALHA PROFESSORA IRENE LINO DA SILVA PARA SER CONFERIDA A ALUNOS DESTAQUE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICÍPIO E DA PROVIDENCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Itapororoca, a Medalha PROFESSORA IRENE LINO DA SILVA, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na rede pública de ensino. Parágrafo Único. A medalha será conferida a um único aluno por estabelecimento da rede oficial do município.

**Art. 2º** A aferição dos alunos destaque será feita por comissão composta pelo Diretor do Estabelecimento, pelo Secretário Municipal de Educação e representante do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.


**Art. 4º** As medalhas, a critério da comissão e poderão ser patrocinadas por empresas e comercio local.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca/PB.**

Itapororoca, 19 de Outubro de 2017.

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional